

Recife, 08 de março de 2016.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 04/2016

Prezada Senhora Aline Bandeira,

Em atenção aos seus questionamentos apresentados, respondemos:

Questionamento 1: A redução entre um lance e outro deverá ser no mínimo de R\$ 400,00, ou poderá ocorrer de forma livre descrente?

Resposta: A redução mínima entre os lances é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sobre valor global do menor preço até então. Porém, nada impede que a licitante formule o valor de lance acima de R\$ 400,00.

Questionamento 2: Devemos considerar o serviço para 16h mensais, durante 12 meses?

Resposta: Correto: para efeito de formulação de propostas e contratação deverão ser consideradas 16 horas mensais durante 12 meses.

Questionamento 3: Para o valor global: R\$ 44.918,16 (quarenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), já está contemplando os 12 meses? Então devemos considerar o pagamento mensal de R\$ 3.743,18 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), para 12 meses?

Resposta: Correto: o valor de R\$ 3.743,18 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) é o estimado a ser pago mensalmente. Todavia, este valor mensal pode sofrer alteração vez que os pagamentos serão mensais e correspondentes ao total de horas efetivamente prestada a cada mês.

Questionamento 4: Haverá a necessidade do envio da Certificações Técnicas e exigidas no Subitem, junto a documento de habilitação no dia do certame?

Resposta: Não. Conforme expressamente estabelecido no Anexo 1 – Item 2 – Subitem 2.1 - "a", "b" e "c", a contratada deverá apresentar as certificações técnicas exigidas em um prazo de 10 (dez) dias corridos **após a assinatura do contrato**. Portanto, sendo após a assinatura do contrato, tais documentos não deverão ser apresentados juntos com os documentos da habilitação.

Questionamento 5: Devemos estar apresentando 3 (Três) Atestados conforme 50% previsto no Edital, ou podemos apresentar 1 (um) Atestado com o quantitativo de 50% total solicitado? Como devemos apresentar tal documentação, por gentileza?

Resposta: A exigência do Anexo 1 – Item 2 – Subitem 2.1 – "b", é para a fase contratual (após a assinatura do contrato) e a contratada deverá apresentar (em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato) no mínimo 03 (três) atestados emitidos por entidade pública ou privada distintas, observado o total de horas de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas por um prazo mínimo de execução de 12 (doze) meses, correspondendo a escopo ou complexidade similar ao objeto da contratação.

Já a exigência contida no Item 8.3 – "g" do Edital é documento de habilitação, portanto, deverá ser cumprida na fase da licitação e apresentado no envelope de habilitação. Neste caso, a exigência poderá ser suprida por meio de um único atesto "expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



Comissão de Licitação

em papel timbrado do emissor, que comprove ter a empresa licitante aptidão para desempenho de suporte técnico *on-site* em solução UTM FORTINET compatível em característica com o objeto da licitação", sendo considerado como compatível como o objeto da licitação "a prestação do serviço com banco de horas total de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas por um prazo mínimo de execução de 06 (seis) meses, o equivalente a 50% do previsto neste Edital para a contratação anual".

Atenciosamente,

Ricardson Moreira Grizze Membro da Comissão de Licitação – TCE-PE

À empresa licitante,

NetworkSecure

telefone: (81) -3224.2267

e-mail: aline.bandeira@networksecure.com.br